



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.729, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca o **cargo de Gerente de Pesca – CC-05**, conforme quadro de atribuições e requisitos mínimo constantes no anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** Com a criação do cargo previsto no *caput* deste artigo a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024 fica alterado com a inclusão do cargo criado por esta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e, sendo necessário, haverá transposição dentro do próprio orçamento dos Poderes para cobrir tais despesas.

**Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Piúma/ES, 19 de maio de 2025.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
Prefeito do Município de Piúma/ES



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**  
**DETALHAMENTO DO CARGO DE GERENTE DE PESCA**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO (REF. P/ PAGAMENTO) E ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	VENCIMENTO DO CARGO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
GERENTE DE PESCA	Curso Superior Completo na área de Engenharia de Pesca OU Oceanografia, com registro e situação regular no órgão competente de classe.	01	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)	<p>1. Planejamento Estratégico e Políticas Públicas: - Formular, executar e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura de águas interiores e exteriores. - Elaborar diagnósticos, planos e relatórios técnicos sobre o setor pesqueiro. - Apoiar a captação de recursos financeiros e técnicos junto a órgãos federais, estaduais e entidades parceiras.</p> <p>2 - Assistência Técnica e Extensão Rural: - Coordenar e executar ações de assistência técnica para pescadores artesanais, marisqueiras e produtores aquícolas. - Elaborar e acompanhar projetos técnicos relacionados à pesca extrativa, aquicultura e beneficiamento. - Organizar oficinas, palestras e capacitações em boas práticas produtivas.</p> <p>3 - Regularização Documental: - Prestar suporte técnico na emissão e renovação da carteira de pescador profissional (RGP) e demais documentações pertinentes às embarcações. - Apoiar na regularização e documentação de embarcações pesqueiras junto à Marinha e órgãos competentes. - Promover cadastro municipal atualizado dos pescadores e embarcações para manter banco de dados. - Manter sistema de controle atualizado sobre a documentação dos profissionais e da frota pesqueira local.</p> <p>4 - Licenciamento Ambiental e Ordenamento Pesqueiro: - Orientar e acompanhar processos de licenciamento ambiental para atividades aquícolas. - Atuar junto aos órgãos ambientais para garantir a legalidade e a sustentabilidade dos empreendimentos pesqueiros. - Auxiliar no ordenamento da atividade pesqueira no município.</p> <p>5 - Infraestrutura e Logística:</p>



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

				<p>- Apoiar o planejamento e a manutenção de estruturas públicas voltadas à pesca (atracadouros, entrepostos, fábricas de gelo, etc.). - Monitorar necessidades de infraestrutura junto às comunidades pesqueiras. - Auxiliar na Declaração de Estoque Pesqueiro dos Pescadores.</p> <p>6 - Comercialização e Valorização da Produção:</p> <p>- Fomentar a comercialização dos produtos da pesca em mercados locais, programas institucionais (PNAE, PAA) e feiras. - Estimular boas práticas de pós-colheita e agregação de valor ao pescado. - Apoiar a criação de canais diretos de venda entre pescadores e consumidores.</p> <p>7 - Educação, Inclusão Social e Organização Comunitária:</p> <p>- Promover ações de inclusão produtiva, incentivo ao associativismo e cooperativismo. - Desenvolver programas educativos em parceria com escolas, universidades e centros de formação. - Apoiar iniciativas que valorizem o conhecimento tradicional das comunidades pesqueiras.</p> <p>8 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade:</p> <p>- Conduzir ações de conservação de ecossistemas aquáticos, manguezais e recursos pesqueiros. - Promover campanhas de educação ambiental nas comunidades e escolas. - Articular com órgãos e entidades ações para recuperação e preservação ambiental.</p> <p>9 - Articulação Interinstitucional e Representação:</p> <p>- Representar o município em conselhos, comitês, fóruns e reuniões técnicas relacionadas à pesca e aquicultura. - Articular e apoiar as demandas da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Espírito Santo e demais Instituições Federais e Estaduais. - Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor.</p> <p>10 - Pesquisa, Inovação e Monitoramento:</p> <p>- Acompanhar dados da produção pesqueira e aquícola municipal e estadual. - Implantar mecanismos de monitoramento da cadeia produtiva do pescado. - Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis no setor.</p> <p>11 - Outras Atribuições Relacionadas:</p> <p>- Executar demais ações vinculadas à Secretaria de Agricultura e Pesca que estejam relacionadas à pesca, maricultura e aquicultura. - Atuar com flexibilidade para atender novas demandas e programas institucionais, conforme surgirem. - Apoiar eventos, campanhas, mutirões e outras iniciativas que promovam o fortalecimento do setor pesqueiro.</p>
--	--	--	--	--

**PORTARIA Nº 459/2025  
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de contrato a servidora **BEATRIZ GALDINO DA ROCHA**, para que seja fiscal do processo nº 1430/2025, referente a **EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e os Programas Sociais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário - ES, 21 de maio de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação  
**Protocolo 1555753**

**Termos****RESUMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 085/2025**

**Processo nº 002920/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.  
**Contratadas:** LS Materiais e Equipamentos Ltda.

**Objeto:** Inclusão das fontes de recursos (259900000000) - Ficha 612, (150000250000) - Ficha 160, (154000300000) - Ficha 204, ao contrato nº 085/2025.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 21 de maio de 2025.

**KLEILSON MARTINS REZENDE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1555759**

**RESUMO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 245/2024**

**Processo:** Nº 000855/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

**Contratadas:** Barros Engenharia e Consultoria

Ambiental Ltda.

**Objeto:** Inclusão da fonte de recursos 170400000000, Fichas (271).

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 21 de maio de 2025.

**KLEILSON MARTINS REZENDE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1555965**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO** torna público que, por meio do **Processo nº 2876/2025**, requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pedro Canário a Licença Ambiental de Operação Renovação para a realização das seguintes atividades: "**20.08 - Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de atividades da construção civil CLASSE A**".

Pedro Canário - ES, 21 de maio de 2025.

**Protocolo 1556068**

**Contrato****RESUMO DE CONTRATO Nº 099/2025**

**Processo nº 002571/2025**

Inexigibilidade de Licitação

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário- ES.

**Contratado:** WL Produções e Serviços EIRELI.

**Objeto:** contratação da banda "Renato Monjardim", no evento "2º PC Moto Rock".

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Assinatura:** 20/05/2025.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Fonte:** 150000000000

Pedro Canário - ES, 20 de março de 2025.

**KLEILSON MARTINS REZENDE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1555749**

**Piúma****Lei****LEI Nº 2.729, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca o **cargo de Gerente de Pesca - CC-05**, conforme quadro de atribuições e requisitos mínimo constantes no anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** Com a criação do cargo previsto no *caput* deste artigo a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024 fica alterado com a inclusão do cargo criado por esta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e, sendo necessário, haverá transposição dentro do próprio orçamento dos Poderes para cobrir tais despesas.

**Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Piúma/ES, 19 de maio de 2025.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**Prefeito do Município de Piúma/ES**

**ANEXO ÚNICO**  
**DETALHAMENTO DO CARGO DE GERENTE DE PESCA**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO (REF. P/ PAGAMENTO) E ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	VENCIMENTO DO CARGO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
GERENTE DE PESCA	Curso Superior Completo na área de Engenharia de Pesca OU Oceanografia, com registro e situação regular no órgão competente de classe.	01	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)	<p>1-Planejamento Estratégico e Políticas Públicas:  - Formular, executar e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura de águas interiores e exteriores. - Elaborar diagnósticos, planos e relatórios técnicos sobre o setor pesqueiro. - Apoiar a captação de recursos financeiros e técnicos junto a órgãos federais, estaduais e entidades parceiras.</p> <p>2 -Assistência Técnica e Extensão Rural:  - Coordenar e executar ações de assistência técnica para pescadores artesanais, marisqueiras e produtores aquícolas. - Elaborar e acompanhar projetos técnicos relacionados à pesca extrativa, aquicultura e beneficiamento. - Organizar oficinas, palestras e capacitações em boas práticas produtivas.</p> <p>3 -Regularização Documental:  - Prestar suporte técnico na emissão e renovação da carteira de pescador profissional (RGP) e demais documentações pertinentes às embarcações. - Apoiar na regularização e documentação de embarcações pesqueiras junto à Marinha e órgãos competentes. - Promover cadastro municipal atualizado dos pescadores e embarcações para manter banco de dados. - Manter sistema de controle atualizado sobre a documentação dos profissionais e da frota pesqueira local.</p> <p>4 - Licenciamento Ambiental e Ordenamento Pesqueiro:  - Orientar e acompanhar processos de licenciamento ambiental para atividades aquícolas. - Atuar junto aos órgãos ambientais para garantir a legalidade e a sustentabilidade dos empreendimentos pesqueiros. - Auxiliar no ordenamento da atividade pesqueira no município.</p> <p>5 -Infraestrutura e Logística:  - Apoiar o planejamento e a manutenção de estruturas públicas voltadas à pesca (atracadouros, entrepostos, fábricas de gelo, etc.). - Monitorar necessidades de infraestrutura junto às comunidades pesqueiras. - Auxiliar na Declaração de Estoque Pesqueiro dos Pescadores.</p> <p>6 - Comercialização e Valorização da Produção:  - Fomentar a comercialização dos produtos da pesca em mercados locais, programas institucionais (PNAE, PAA) e feiras. - Estimular boas práticas de pós-colheita e agregação de valor ao pescado. - Apoiar a criação de canais diretos de venda entre pescadores e consumidores.</p> <p>7 - Educação, Inclusão Social e Organização Comunitária:  - Promover ações de inclusão produtiva, incentivo ao associativismo e cooperativismo. - Desenvolver programas educativos em parceria com escolas, universidades e centros de formação. - Apoiar iniciativas que valorizem o conhecimento tradicional das comunidades pesqueiras.</p> <p>8 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade:  - Conduzir ações de conservação de ecossistemas aquícolas, manguezais e recursos pesqueiros. - Promover campanhas de educação ambiental nas comunidades e escolas. -Articular com órgãos e entidades ações para recuperação e preservação ambiental.</p> <p>9 - Articulação Interinstitucional e Representação:  - Representar o município em conselhos, comitês, fóruns e reuniões técnicas relacionadas à pesca e aquicultura. - Articular e apoiar as demandas da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Espírito Santo e demais Instituições Federais e Estaduais. - Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor.</p> <p>10 - Pesquisa, Inovação e Monitoramento:  - Acompanhar dados da produção pesqueira e aquícola municipal e estadual. - Implantar mecanismos de monitoramento da cadeia produtiva do pescado. - Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis no setor.</p> <p>11 - Outras Atribuições Relacionadas:  - Executar demais ações vinculadas à Secretaria de Agricultura e Pesca que estejam relacionadas à pesca, maricultura e aquícola. -Atuar com flexibilidade para atender novas demandas e programas institucionais, conforme surgirem. - Apoiar eventos, campanhas, míldões e outras iniciativas que promovam o fortalecimento do setor pesqueiro.</p>

**Protocolo 155570**